**TERMO DE ACEITE PARA MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DA AGRICULTURA FAMILIAR (CENTRAL DE ABASTECIMENTO)**

Termo que firma o Município de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– Estado do Tocantins, representada pelo seu Prefeito Municipal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do recebimento dos equipamentos para a Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

O Governo do Estado, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social inscrita no CNPJ nº 00.930.799/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Sr. José Messias Alves de Araújo, brasileiro, portador do CPF nº 154.721.751-00 e RG nº 130.566 SSP- TO, residente e domiciliado na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Nr. 38, CEP 77.020-114 – Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 40, § 1º, inciso XI, da Constituição Estadual, conforme Ato de Nomeação nº 12-NM de 03 janeiro de 2019, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social a partir do dia 1º de janeiro de 2019 , doravante denominada CEDENTE, e do outro lado o Município de nome do município, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr(a) (nome do prefeito), Prefeito(a) Municipal, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado (a) CESSIONÁRIO(A), solicita adesão para recebimento de equipamentos para Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar, adquiridos através do Convênio nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente Termo de Aceite e Compromisso formaliza as responsabilidades gerais de gestão, relacionadas à Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar, adquiridos através do Convênio nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO –** Firma a seguir as responsabilidades da gestão que decorrem do aceite do recebimento dos equipamentos para Modernizar a Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar no Município de nome do município:

I – Dos equipamentos que compõe o kit 001 da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar no Município de nome de município:

1. 01 (um) aparelho de ar condicionado, 01 (um) computador de mesa, 01 (uma) impressora, 01 (um) Freezer Horizontal, 01 (um) freezer vertical, 01 (uma) Balança Eletrônica de 30 Kg, 01 (uma) Balança Eletrônica de 301 Kg, 01 (uma) mesa de escritório, 02 (duas) cadeiras estofadas, 17 (dezessete) Monoblocos e 09 (nove) Palletes.

II – Responsabilidades do Município, apresentar:

a1. Resolução do conselho – COMSEA Aprovando o Termo de Aceite

a2. A indicação de 01 (um) servidor responsável pela Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar, para cuidar e zelar pelos equipamentos;

a3. Cróqui/projeto do local de instalação dos equipamentos (planta de localização e planta baixa);

a4. Alvará da Vigilância Sanitária da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar;

1. Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
2. Compromisso de garantir a participação de técnicos e conselheiros de segurança alimentar e nutricional nas capacitações e orientações técnicas oferecidas pela SETDS;

Apresentação de todos os documentos necessários para a formalização e assinatura do Termo de Cessão dos Equipamentos, conforme Anexo I

E, por estarem assim de acordo com suas disposições, firmam o presente Termo de Aceite e Compromisso.

Nome do município, 20 de março de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
 José Messias Alves de Araújo Nome de prefeito

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE**

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

**1.** Xerox do cartão do **C.N.P.J.** atualizado;

**2.** Cópia do Termo de posse do Prefeito e diploma;

**3.** Xerox dos documentos pessoais **RG** e **CPF** do prefeito;

**4.** Comprovante de Endereço no nome do mesmo, ou declaração que comprove onde reside, ou, caso esteja em nome do cônjuge, é necessária a apresentação da Certidão de Casamento;

**5. Certidão ATUALIZADA que comprova o cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal;** (Expedida pelo Tribunal de Contas do Estado);

**6.** Certidão Negativa Tributos Estaduais

**7.** Certidão Negativa Tributos Federais

**8.** Certificado de Regularidade do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**

**9.** Certidão Negativa Trabalhista

**Os documentos da Entidade deverão ser autenticados em cartório, ou conferidos com o original pelo servidor que recebê-los, nos termos do caput do art. 32 da Lei n.º 8.666/93.**